

LEI MUNICIPAL Nº. 2.305/06 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre a suplementação de Dotações Orçamentárias e aponta recursos.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado à suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

04- Secretaria Municipal da Fazenda

01- Secretaria Municipal da Fazenda	
2009- Manutenção da Secretaria da Fazenda	
3.3.30.93.39.01.00.00-41 – Restituição de Transf. e Conv. Recebidos do EstadoR\$ 1.241,58
2010- Amortização da Dívida Pública	
3.2.90.21.99.00.00.00-44 – Outros juros da Dívida contratadaR\$ 500,00
Total	R\$ 1.741,58

09- Secretaria Municipal de Saúde

02- Auxílios e convênios	
2060- Incentivo à saúde bucal da União	
3.3.90.30.00.00.00.00-203 – Material de consumo	
Total	R\$ 4.160,00

11- Fundo Próprio de Previdência Social – RPPS

01- Fundo Próprio de Previdência Social – RPPS	
2001- Fundo Próprio de Previdência Social	
3.3.90.01.00.00.00.00-2 – Aposentadorias e ReformasR\$ 51.000,00
3.3.90.03.00.00.00.00-3 – PensõesR\$ 10.000,00
Total	R\$ 61.000,00

06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02- Manutenção do Ensino com recursos da MDE	
2024- Escolas Municipais	
3.3.90.39.00.00.00.00-100 – Outros serviços de terceiros – PJR\$ 3.000,00
02- Manutenção do Ensino com recursos da MDE	
2027- Manutenção da Secretaria de Educação	
3.3.90.39.00.00.00.00-96 – Outros serviços de terceiros – PJR\$ 1.200,00
Total	R\$ 4.200,00

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

01- Secretaria Municipal de Obras e Viação

2011- Manutenção da Secretaria de Obras

3.3.90.39.00.00.00-59 – Outros serviços de terceiros – PJ

..... R\$ 1.800,00

02- Departamento de Estradas e Rodagens

2018- Manutenção, abertura e pavimentação de vias públicas

3.3.90.39.00.00.00-73 – Outros serviços de terceiros – PJ

..... R\$ 3.000,00

Total R\$ 4.800,00**10- Secretaria Municipal de Assistência Social**

01- Secretaria Municipal de Assistência Social

1055- Repasse para construção de casa de passagem Regional

3.3.40.41.39.00.00.00.0001 - A Municípios do Estado do Rio Grande do Sul

Total R\$ 2.092,00**03- Secretaria Municipal de Administração**

01- Secretaria Municipal de Administração

2005- Manutenção do Centro Administrativo

3.3.90.39.00.00.00.00-25 – Outros serviços – PJ

Total R\$ 5.000,00**Total das suplementações.....** R\$ 82.993,58

Art. 2º. Servirá de suporte para as suplementações de que trata o artigo anterior a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

10- Secretaria Municipal de Assistência Social

01- Secretaria Municipal de Assistência Social

1055- Repasse para construção de casa de passagem regional

3.3.90.30.00.00.00.00-413 – Material de Consumo

..... R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00-414 – Outros serviços de Terceiros – PJ

..... R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.-412 – Equipamentos e Material Permanente

..... R\$ 2.160,00

Total R\$ 4.160,00**09- Secretaria Municipal da saúde**

02- Auxílios e convênios

2060- Incentivo a saúde bucal

3.3.90.39.00.00.00.1043 – Outros serviços de Terceiros – PJ

TotalR\$ 4.160,00

11- Fundo Próprio de Previdência Social

01- Fundo Próprio de Previdência Social

2001- Fundo Próprio de Previdência Social

9.9.99.99.00.00.00-10 – Reserva de contingência

TotalR\$ 61.000,00

07- Secretaria Municipal da Agricultura

01- Secretaria da Agricultura

2043- Assistência aos Produtores

3.3.30.41.00.00.00-160 – Contribuições

TotalR\$ 13.673,58

Total das anulaçõesR\$ 82.993,58

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 15 de dezembro de 2006.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração